



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato nº **50/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista inicialmente, passando o encerramento do mesmo para a data de 16 de abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos (através de endosso) os seguintes veículos à lista já contratada:

Veículos	Placa
ÔNIBUS VOLKSWAGEN	BCV 5A32
FORD KA	BCL 6503
FIAT DUCATO AMBULANCIA	BCV 4E89
FIAT FIORINO	BCP 2773
FIAT FIORINO	BCP 2771

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o valor do contrato, acrescentando-se o valor de **R\$ 17.284,52 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Os já contratados e renovados são:

Veículos	Placa
FIAT UNO MILLE	AAF 0288
GM CELTA	AVN 7347
RENAULT CLIO	BAV 2572
RENAULT LOGAN	BAV 2571
RENAULT DUSTER OROCH	BAV 2573
FIAT TORO	BBV 7394
FIAT MOBI	BBV 7393
VW VOYAGE	AXY 5377
VW VOLKSBUS	ARY 6591
IVECO CITY	ARS 4375
IVECO CITY	AVF 0633
FIAT DUCATO VAN	AAF 0669
VW VOLKSBUS	AND 8838
VW ÔNIBUS	AMF 6766
FIAT DUCATO	AAF 0345
RENAULT MASTER	AWF 5667



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

M BENZ SPRINTER	BAJ 6031
M BENZ SPRINTER	BAJ 6029
FIAT DUCATO	BBL 6550
VW VOLKSBUS	AOB 3827
MB ATRON	AYM 8472
M BENZ L -1218	AHX 9071
AGRALE ÔNIBUS	ARX 4237
VW WORKER	AOT 2182
TOYOTA BANDEIRENTE	AEG 8296
FIAT DUCATO	AMS 7116
REBOQUE	BBT 6135
TRICICLO	BBT 7098
FIAT MOBI	BCC 1684
FIAT MOBI	BCD 1694
FIAT MOBI	BCC 1691
FIAT MOBI	BCC 1693

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do seguro deve ser de 12 (doze) meses a partir da data em que se encerraria o prazo vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 08 de abril de 2019



MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04



GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
CPF: 632.005.380-15



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato nº **50/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista inicialmente, passando o encerramento do mesmo para a data de 16 de abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos (através de endosso) os seguintes veículos à lista já contratada:

Veículos	Placa
ÔNIBUS VOLKSWAGEN	BCV 5A32
FORD KA	BCL 6503
FIAT DUCATO AMBULANCIA	BCV 4E89
FIAT FIORINO	BCP 2773
FIAT FIORINO	BCP 2771

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o valor do contrato, acrescentando-se o valor de R\$ **17.284,52 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Os já contratados e renovados são:

Veículos	Placa
FIAT UNO MILLE	AAF 0288
GM CELTA	AVN 7347
RENAULT CLIO	BAV 2572
RENAULT LOGAN	BAV 2571
RENAULT DUSTER OROCH	BAV 2573
FIAT TORO	BBV 7394
FIAT MOBI	BBV 7393
VW VOYAGE	AXY 5377
VW VOLKSBUS	ARY 6591
IVECO CITY	ARS 4375
IVECO CITY	AVF 0633
FIAT DUCATO VAN	AAF 0669
VW VOLKSBUS	AND 8838
VW ÔNIBUS	AMF 6766
FIAT DUCATO	AAF 0345



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

RENAULT MASTER	AWF 5667
M BENZ SPRINTER	BAJ 6031
M BENZ SPRINTER	BAJ 6029
FIAT DUCATO	BBL 6550
VW VOLKSBUS	AOB 3827
MB ATRON	AYM 8472
M BENZ L -1218	AHX 9071
AGRALE ÔNIBUS	ARX 4237
VW WORKER	AOT 2182
TOYOTA BANDEIRENTE	AEG 8296
FIAT DUCATO	AMS 7116
REBOQUE	BBT 6135
TRICICLO	BBT 7098
FIAT MOBI	BCC 1684
FIAT MOBI	BCD 1694
FIAT MOBI	BCC 1691
FIAT MOBI	BCC 1693

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do seguro deve ser de 12 (doze) meses a partir da data em que se encerraria o prazo vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 08 de abril de 2019



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato nº **50/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista inicialmente, passando o encerramento do mesmo para a data de 16 de abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos (através de endosso) os seguintes veículos à lista já contratada:

Veículos	Placa
ÔNIBUS VOLKSWAGEN	BCV 5A32
FORD KA	BCL 6503
FIAT DUCATO AMBULANCIA	BCV 4E89
FIAT FIORINO	BCP 2773
FIAT FIORINO	BCP 2771

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o valor do contrato, acrescentando-se o valor de R\$ **17.284,52 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Os já contratados e renovados são:

Veículos	Placa
FIAT UNO MILLE	AAF 0288
GM CELTA	AVN 7347
RENAULT CLIO	BAV 2572
RENAULT LOGAN	BAV 2571
RENAULT DUSTER OROCH	BAV 2573
FIAT TORO	BBV 7394
FIAT MOBI	BBV 7393
VW VOYAGE	AXY 5377
VW VOLKSBUS	ARY 6591
IVECO CITY	ARS 4375
IVECO CITY	AVF 0633
FIAT DUCATO VAN	AAF 0669
VW VOLKSBUS	AND 8838
VW ÔNIBUS	AMF 6766
FIAT DUCATO	AAF 0345



RENAULT MASTER	AWF 5667
M BENZ SPRINTER	BAJ 6031
M BENZ SPRINTER	BAJ 6029
FIAT DUCATO	BBL 6550
VW VOLKSBUS	AOB 3827
MB ATRON	AYM 8472
M BENZ L -1218	AHX 9071
AGRALE ÔNIBUS	ARX 4237
VW WORKER	AOT 2182
TOYOTA BANDEIRENTE	AEG 8296
FIAT DUCATO	AMS 7116
REBOQUE	BBT 6135
TRICICLO	BBT 7098
FIAT MOBI	BCC 1684
FIAT MOBI	BCD 1694
FIAT MOBI	BCC 1691
FIAT MOBI	BCC 1693

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do seguro deve ser de 12 (doze) meses a partir da data em que se encerraria o prazo vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 08 de abril de 2019